



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.063, de 28 de dezembro de 1.988.

"Autoriza a cobrança de novas Tarifas para o Transporte Coletivo e dá ou tras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições le gais e, considerando o constante no Processo protocola do sob o nº 5.165/88;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumen to de Cz\$.20,00 (Vinte cruzados), sobre a atual Tarifa de Cz\$.100,00 (Cem cruzados), de que trata o Decreto nº 3.039, de 06 de dezembro de 1.988, a qual passa a ser de Cz\$.120,00 (Cento e vinte cruzados), para a li nha de ônibus que opera no Município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 29 de dezembro de 1.988.

Artigo 2º - As passagens escolares, continuarão a serem cobradas na base de 50% (cinquenta por cento) do Valor da Tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, TABELA onde venham indicados os Valores das respectivas Tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de dezembro de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

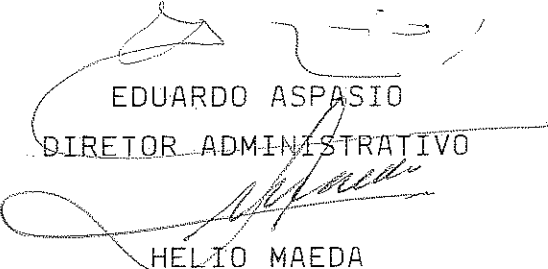
continua...




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.063/88 - Fls. 02.


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


HELIO MAEDA
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

rca